

CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos
Endereço:	Código Postal:
Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	1495-764 Dafundo
Localidade/Cidade:	País:
Algés	Portugal
Telefone: 210 102 400	Endereço Internet (URL): www.spvnet.pt

1.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde

1.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde

Endereço válido para o leilão de PET.

SECÇÃO II OBJETO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de PET provenientes da recolha seletiva, com as características definidas no presente Anúncio e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

Grupos	SGRU	Quantidades Estimadas (t)	Preço Base (€/t)
1	ARM (Porto de Leixões), Equiambi (Porto de Leixões)	126	450,00
2	Resinorte, Resíduos do Nordeste	380	450,00
3	Ambisousa, Braval, Valorminho, Resulima	340	450,00
4	Ecobeirão (Tondela), Resiestrela, Ersuc (Aveiro e Coimbra)	300	450,00
5	Ecolezíria (Triu), RSTJ, Valorlis, Tratolixo (Trajouce)	490	450,00
6	Valorsul (Cadaval e Lumiar)	450	450,00
7	Suldouro, Lipor	660	450,00
8	Valnor (Avis), Gesamb, Algar (Barlavento e Sotavento)	320	450,00
9	Ambilital, Amcal, Resialentejo, Amarsul, Musami (Porto de Lisboa), Resiaçores¹ (Porto de Lisboa)	638	450,00

Notas:

O material proveniente das Regiões Autónomas vem acondicionado em contentores (20 ou 40 pés, consoante a especificação em notas), pelo que o retomador adjudicatário deverá ter em consideração esta forma de acondicionamento nas operações de descarga dos fardos, nas suas instalações.

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).

O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

¹Os lotes Resiaçores Ilha das Flores, Santa Maria e Corvo são encaminhados em contentores de 20 pés.



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material. Salienta-se que, no caso do material com origem na Ambisousa, Resíduos do Nordeste, Resulima e Valorlis, pode verificar-se a existência de fardos cuja massa volúmica pode atingir valores até 320 kg/m³.

II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES

II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO

Início: 01/10/2025 e Termo: 31/12/2025

SECÇÃO III

INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

O presente procedimento concursal poderá sofrer alterações em função das condições de operação do SIGRE.

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV e que cumpram os critérios mínimos de admissibilidade aos concursos conforme estabelecido no documento "Critérios mínimos a observar pelos procedimentos concursais" publicado pela APA e DGAE e disponível em https://www.apambiente.pt/residuos/fluxos-especificos-de-residuos, sempre que aplicável.

Adicionalmente, a SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

III.2) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.2.1) ENTIDADES DESIGNADAS PELA SPV

A SPV designou a **3 DRIVERS – ENGENHARIA, INOVAÇÃO E AMBIENTE, LDA. ("3Drivers")**, sociedade comercial de direito português, com sede na Avenida Conde Valbom n.º 6, 6º Piso,



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

1050-068 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506506770, para, em seu nome e por sua conta, verificar o cumprimento por parte dos concorrentes ao presente Concurso dos critérios mínimos obrigatórios definidos pela APA e DGAE e que incluem critérios mínimos de admissibilidade dos concorrentes aos concursos e critérios ambientais, de adjudicação das propostas. Neste âmbito, a 3Drivers pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes, assim como pode, em situações excecionais, contactar diretamente, para o mesmo efeito, as entidades independentes designadas pelos concorrentes para efeitos de demonstração do cumprimento dos critérios ambientais.

A SPV designou a Borrego Engenharia, Lda. como entidade independente para proceder à validação dos resultados do presente Concurso. Neste âmbito, a Borrego Engenharia pode solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos Concorrentes relativamente à sua participação no Concurso.

III.2.2) GARANTIAS EXIGIDAS

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Os critérios de adjudicação são os seguintes:

• 2A - Critérios Ambientais, com peso igual a 50%

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
1. Pegada Ambiental do Transporte ¹	Média ponderada (para vários destinos):	20%
	 Somam-se 0,5 pontos a quem adote transportes ferroviários para transportar mais 	



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

2A - Critérios Ambientais	Modo de aplicação	Peso do Critério
	de 50% do material adquirido em concurso, até um máximo de 3 pontos.	
2. Taxa de Reciclagem e Valorização Alcançada 5. Evidências de incorporação no processo produtivo dos fabricantes de embalagens e	Média ponderada (para vários destinos):	20%
fabricantes de embalagens e de matérias-primas de embalagens de matérias- primas secundárias obtidas a partir da reciclagem desses resíduos	 Apresenta informação: 20% (1 pontos) Sem informação: 0% (0 pontos) 	20%
6. Certificação Ambiental	Critério binário aplicável à entidade concorrente: • Apresenta certificação: 20% (1 pontos) • Sem informação: 0% (0 pontos) São consideradas certificações FER, Recyclass, EMAS, 14001 (apenas se não pontuar no critério 8), entre outras desde que sejam relevantes no âmbito das embalagens e resíduos de embalagens e tenham sido certificadas por uma 3º parte externa e independente.	20%
8. Certificação 9001, 14001, 50001	Critério binário aplicável à entidade concorrente: Apresenta pelo menos 1 certificação: 20% (1 pontos) Sem informação: 0% (0 pontos)	20%
	Total	100%

Notas:

• 2B - Critério Económico, com peso igual a 50%

As propostas a apresentar pelas empresas concorrentes consistirão numa licitação do valor de retoma (critérios económicos) que, conjugada com a pontuação ambiental de cada concorrente (critérios ambientais), resulta numa classificação final para adjudicação.

⁽¹⁾ Este critério é calculado com base na distância média, em km, dos SGRU aos OTR onde os resíduos de embalagem serão reciclados.



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

Classificação final = $(Valor\ Licitado \times PP) + (Valor\ Licitado \times CA \times PCA)$

De notar que o "Valor Licitado" deverá ser igual ou superior ao Valor Base indicado para cada lote, pelo que não se procederá à adjudicação de lotes caso não se verifique esta condição (uma vez que a plataforma Vortal, em caso de leilões multicritério, aceita a inserção de valores inferiores aos Valores Base previamente definidos).

Valor Licitado: corresponde ao valor licitado pela empresa em €/t

PP: corresponde ao peso (%) do 2B – Critério Económico e tem um valor de 50% **CA:** corresponde à pontuação ambiental do concorrente (%) para o leilão em questão **PCA:** corresponde ao peso (%) do 2A – Critérios Ambientais e tem um valor de 50%

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO

IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELETRÓNICO

Data: 16/09/2025

Hora de Início do Leilão Eletrónico: 11:00

Hora de Fim do Leilão Eletrónico: **12:00** (sujeito a extensões de tempo de 5 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite.

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o concurso suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

Para a continuação do concurso no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o concurso reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o concurso será prolongado em extensões de tempo de 5 minutos.

IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.



CONCURSO SPV – PET RECOLHA SELETIVA

VERSÃO 1.0

SECÇÃO V

V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderão encontrar na página <u>www.spvnet.pt</u> ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

 Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17